NORMAS DE BIOSSEGURANÇA
POP'S
E
REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE CITOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, PSICOLOGIA EXPERIMENTAL, BIOTÉRIO, NEUROANATOMIA E PSICODIAGNÓSTICO

Cacoal/RO
2012

Faculdades Integradas de Cacoal
Mantidas pela Associação Educacional de Rondônia
E-Mail: unesc@unescnet.br - Internet: www.unescnet.br

NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA OS LABORATÓRIOS DA UNESC

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam as normas abaixo descritas, que deverão ser seguidas em todos os **Laboratórios de citologia, química e física da UNESC**, sob pena de advertência e outras sansões administrativas legais:

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1°. QUANTO AO UNIFORME:

Artigo 1 – Avental: é obrigatório o uso de jaleco de manga comprida nos laboratórios de citologia e química da UNESC. Os cuidados com os jalecos devem ser relembrados constantemente aos acadêmicos, evitando-se permanecer com os mesmos em ambientes que não sejam laboratório, assim como seu transporte deve ser adequado.

Artigo 2 – Máscara e Óculos: devem ser usados sempre que manipulado material biológico com risco de aerossóis / aspersão/ respingo d'água em laboratórios de produção, manipulação e etc.
As máscaras seguem a seguinte padronização de tempo de uso:
Simples – 30 min., dupla – 1 hora e dupla com 03 pregas – 2horas.

Artigo 3 - Luvas: é obrigatória sua utilização na manipulação de qualquer material biológico, devendo ser estéril quando a prática exigir. Luvas utilizadas em material formalizado não devem ser utilizadas em outras práticas.

Artigo 4 – Sapatos: devem ser fechados; é *proibido* o uso de *sandálias*, *chinelos* ou similares abertos nos laboratórios.

Artigo 5 – Cabelos: preferencialmente presos em todos os laboratórios; é *obrigatório* o uso de *gorro* quando a prática envolver: chama de fogo (bico de bunsen) e cultura microbiológica.

Artigo 6 – Unhas: todo profissional da área de saúde, quer seja de nível superior ou técnico, deve manter as *unhas curtas*, preferencialmente sem esmalte.

Artigo 7 – jóias e Adereços: deve-se usar o mínimo possível.

2°. QUANTO AOS LABORATÓRIOS:

Artigo 1– É proibido comer, beber e fumar nas dependências do laboratório e nas suas adjacências; também é proibido armazenar alimentos nas dependências dos laboratórios (armários, geladeiras, etc**).**

Artigo 2 – Todo material perfurocortante deve ser descartado em recipientes apropriados, padronizados pelo Ministério da Saúde, é facultativa a descontaminação prévia ao descarte.

Artigo 3 – Todo material de procedimento básico em microbiologia como placas de petri e tubos, com culturas bacteriológicas, recomenda-se que sejam esterilizados em autoclave antes do desprezo.

Artigo 4 – Materiais esterilizados/ desinfectados devem ser processados, seguindo suas normas de recebimento e distribuição.

Artigo 5 – É obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), pelo técnico responsável do laboratório, quando do preparo e desprezo dos materiais, conforme normatização técnica da Segurança do Trabalho.

Artigo 6 – Limpeza e Desinfecção: as superfícies de trabalho devem ser descontaminadas pelo menos uma vez ao dia, sempre após respingos ou queda de material biológico, sendo utilizadas em superfícies (metálicas, de fórmica ou de granito) *álcool* 70% (com fricção) e no chão *hipoclorito* 1% (deixar cerca de dez minutos antes de retirar) não se esquecer do uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

REGULAMENTO DE CONDUTA EM AULAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º – As aulas práticas são parte integrante dos cursos de engenharia ambiental, engenharia civil, produção, nutrição e biomedicina como componente curricular dos cursos e instrumento norteador das relações entre teoria e prática, no saber/fazer.

Art. 2º – Consideram-se as aulas práticas como componente curricular obrigatório da organização curricular, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação.

TÍTULO II

Da Natureza

Art. 3º - Consideram-se aulas práticas as atividades que conduzam o aluno ao desenvolvimento de um estágio crítico que vise a relevância do saber/fazer às práticas que posteriormente irão se deparar no mercado de trabalho.

TÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 4º - São objetivos específicos das aulas em laboratórios multidisciplinares e da saúde:

I - desenvolver habilidade de analisar criticamente situações e tomada de decisões sobre as práticas da profissão;

II - desenvolver postura ética de forma a comprometer-se com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;

III - conhecer a estrutura física e funcionamento dos laboratórios;

IV - trabalhar em equipe;

V - identificar as atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam em suas áreas de ensino;

VI – incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando a qualificação de profissionais empreendedores, com visão de planejamento, de organização, de direção e liderança envolvendo compromisso, responsabilidade,

empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz, tanto da força de trabalho prestado, quanto dos recursos físicos e materiais;

VII - adaptar os alunos às regras de biossegurança, permitindo o aprendizado e o crescimento do estudante na sua área profissional. Além de demonstrar as reais necessidades da biossegurança, cuja definição se baseia no conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

TÍTULO IV

Da Aplicação

Art. 7º **-** Realizar-se-ão aulas práticas, propiciando ao futuro profissional um conhecimento concreto em situação de trabalho.

Art. 8º **-** Os campos de aula devem apresentar como requisitos:

I – os materiais requeridos pelo professor devem estar à disposição do aluno no horário previsto;

II – o local deve estar adequadamente limpo e climatizado;

III – as normas que disciplinam as aulas devem ser rigorosamente seguidas;

IV – os professores devem estar devidamente paramentados.

TÍTULO V

Das obrigações

Art. 9º **-** São atribuições do aluno:

I - desenvolver as atividades programadas pelo professor;

II - elaborar relatórios parciais ou outras atividades, quando solicitado, na forma, prazo e padrões estabelecidos pelos professores;

III - cumprir as normas internas da instituição de ensino;

IV - zelar pelos equipamentos e/ou materiais pertencentes à UNESC, ficando sob responsabilidade do acadêmico a reposição e manutenção de qualquer equipamento danificado por mau uso; em caso de quebra de vidraria, lâmina ou equipamento, a

responsabilidade da reposição deverá ser realizada pelo acadêmico, com o qual ocorreu o acidente.

V - zelar pelas instalações do local;

VI - cumprir o código de ética da profissão;

VII – em caso de adoecimento, a falta é somente justificada através de atestado médico para doenças infecto-contagiosas e com o CID (Código Internacional de Doenças) especificado. A apresentação desse atestado deve ser na vigência da doença, ou no primeiro dia de retorno do acadêmico. Caso contrário o aluno não terá direito de entregar atividades referentes ao dia de sua falta.

LABORATÓRIOS DE CITOLOGIA, QUÍMICA E FÍSICA

- Comparecer no laboratório no horário e turmas pré-determinados pela coordenação do curso;
- Entrar na aula somente com a presença do professor;
- É de responsabilidade do acadêmico os EPIs necessários para aula;
- Qualquer ocorrência deve ser relatada ao laboratorista imediatamente;
- Respeitar os princípios éticos que regem a profissão;
- Não permanecer no laboratório após a saída do professor;
- Não é permitido filmagem com nenhum equipamento eletrônico;
- Não será permitido fumar, comer ou beber;
- Não é permitida a utilização de nenhum equipamento eletrônico;
- É obrigatório o uso de jaleco de mangas longas nos laboratórios de citologia e química;
- Sapato fechado;
- Cabelos presos;
- Unhas curtas; preferencialmente sem esmalte;
- Não utilizar maquiagem e acessórios extravagantes;
- Não será permitido o uso de bermudas;
- O uso de luvas de procedimento é obrigatório;
- O uso de máscaras e touca é obrigatório, no caso de necessidade, que será definida pelo professor.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - APOIO	POP Nº 01
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir normas e funcionamento a serem seguidas no apoio dos laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas.

3. Alcance:
Rotinas a serem realizadas no apoio.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança

5. Procedimento:

A) O técnico ou estagiário auxiliar que estiver realizando atividades no apoio, deverá estar obedecendo às normas de biossegurança utilizando os EPIs.

B) Descartar o lixo em lixeiras com tampa, pedal e saco plástico específico, mantendo sempre fechada.

C) O apoio é um setor restrito somente para pessoas autorizadas para a realização de atividades laboratoriais:

- Lavagem de vidrarias
- Identificação de soluções
- Preparo de reagentes e soluções
- Esterilização de vidrarias e soluções
- Armazenamento adequado de soluções

D) A execução das atividades do setor é restrita a funcionários. A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

E) Todo material utilizado para a realização das aulas práticas nos laboratórios multidisciplinares deverão sair do apoio.

F) No apoio são realizadas várias atividades, desde a lavagem de vidrarias até a montagem das aulas práticas que são realizadas no laboratório.

6. Referências bibliográficas:

HIRATA, M. H.; M. FILHO, J. **Manual de biossegurança**.. São Paulo: Editora Manoli, 2002.

COSTA, Marco Antonio F. da. **Qualidade em biossegurança.** Rio de Janeiro**:** Editora Qualitymark, 2000.

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções:** risco sanitário hospitalar**.** Rio de janeiro: Editora Médica Científica LTDA, 2004.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONDUTA NO APOIO	**POP Nº 02** **PÁGINA** 01/01

1. Objetivo:
Conscientizar o técnico com relação à utilização de vestimentas adequadas, uso de EPIs e comportamento adequado no ambiente de trabalho.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas.

3. Alcance:
Rotinas a serem realizadas no apoio.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança

5. Procedimento:

A) Este procedimento se aplica para a realização das atividades gerais no apoio e nos laboratórios. Cumprir o horário do início das atividades.

B) Realizar assepsia das bancadas com álcool 70º antes de iniciar as atividades.

C) É permitido somente o uso de sabão líquido. Nunca sabonete.

D) Identificar corretamente todas as almotolias.

E) Verificar os equipamentos disponíveis no apoio.

F) É obrigatório o uso de EPIs

G) Permanecer no setor em alguns momentos que possam estar vagos.

H) Fazer pedidos de materiais conforme a necessidade, sendo com uma semana de antecedência.

I) O ambiente de trabalho deve permanecer sempre limpo e organizado.

J) O descarte do lixo deve ser feito diariamente, em condições de Biossegurança.

K) Manter postura ética e profissional durante todo o procedimento no apoio:

- Lavar sempre as mãos com sabão líquido antes e após o procedimento e no intervalo de troca de luvas;
- Uso de roupas e sapatos exclusivos para o trabalho;
- Usar o jaleco (comprido e manga longa) apenas na área técnica. Levá-lo para casa protegido em saco plástico e deixar no hipoclorito (água sanitária) pelo menos 30

minutos antes de lavá-lo com outras roupas;

- Usar cabelos curtos ou presos. É desaconselhável o uso de barba;
- Não usar batom e maquiagem;
- Não usar anéis e pulseiras; o uso de aliança é tolerável;
- São permitidos adornos discretos nas orelhas e no pescoço;
- Usar unhas curtas e limpas;
- Cobrir com adesivos cortes e picadas existentes nas mãos ou lugares expostos;
- É proibida a alimentação e o armazenamento de alimentos na área de atendimento;
- É proibida a estocagem de alimentos em geladeiras destinadas ao armazenamento de medicamentos ou material biológico;
- É proibido fumar em área de atendimento. O fumante exala partículas até 30 minutos após fumar.
- Não é recomendado o uso de ventiladores. Manter as portas fechadas para evitar correntes de ar;
- É proibida a colocação de plantas naturais ou artificiais em áreas de atendimento;
- Não manipular maçanetas, telefone, canetas quando estiver usando luvas de procedimento.

L) A execução das atividades do setor é restrita a funcionários e estagiários. A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

M) Todo material utilizado para a realização das atividades dentro das normas de Biossegurança:

- Avental – manga longa, com punho comprido e abaixo do joelho e sempre bem fechado.
- Luvas e óculos de proteção – usar durante qualquer tipo de procedimento que envolva material biológico e/ou risco de contaminação;
- Máscara – para funcionários com afecções respiratórias.
- Gorro – uso facultativo, porém, manter os cabelos curtos ou presos.

N) Ao chegar ao laboratório de apoio, o técnico deverá verificar o caderno de aulas práticas que serão realizadas nos laboratórios (do dia e do decorrer da semana).

O) Realizar dentro dos procedimentos a lavagem de todo material contaminado e não

contaminado; fazer a esterilização dos materiais necessários, dentro dos procedimentos, procurando manter sempre limpo e organizado o local de trabalho.

6. Referências bibliográficas:

HIRATA, M. H.; M. FILHO, J. M. **Manual de biossegurança**. São Paulo: Editora Manoli, 2002.

COSTA, Marco Antonio F. da. **Qualidade em biossegurança.** Rio de Janeiro**:** Editora Qualitymark, 2000

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções:** risco sanitário hospitalar**.** Rio de janeiro: Editora Médica Científica LTDA, 2004.

Apostila **Normas de biossegurança** fornecida pela UNICAMP CIPA/CPI, 1982.

CARVALHO, Paulo Roberto de. **Boas práticas químicas em biossegurança.** Rio de Janeiro**:** Editora Interciência,, 1999.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO	POP Nº 03
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Conscientizar o técnico com relação ao procedimento a ser realizado em acidentes com material de risco biológico.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas, Auxiliares de laboratórios, Professores e Acadêmicos.

3. Alcance:
Rotinas a serem realizadas no apoio e laboratório de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Este procedimento operacional é usado em casos de acidentes com derramamento de resíduos biológicos. Deve-se ter todo cuidado quando manipular qualquer tipo de material biológico;

B) Verifique sempre onde vai ser depositado o material biológico para uso e descarte;

C) A utilização de material biológico deve ser feita por laboratorista ou professor responsável pela técnica.

D) Ao realizar todas as atividades no laboratório (laboratorista, professor, estagiário e aluno) devem estar usando os EPIs.

E) Qualquer eventual problema ou acidente ocorrido com material biológico, o laboratorista ou professor responsável deve ser comunicado.

F) O material biológico deverá ser manipulado somente por “pessoas” que conheçam a conduta de manipulação do material a ser utilizado.

G) Descartá-lo em lixeiras apropriadas para descarte de lixo contaminado.

H) No caso de derramamento de acidentes ou derramamento de produtos biológicos, deve-se evacuar o local (laboratório onde está sendo desenvolvida á aula prática); se houver a possibilidade de formação de aerossóis, então após 30 minutos, conter o produto derramado com material com boa capacidade de absorção, aplicar um desinfetante no local do derramamento por tempo previamente definido (01 hora) e, em seguida, limpá-lo adequadamente (com bastante água e sabão). Neste procedimento deve-se estar usando os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL apropriados. (luvas de procedimento e de látex, óculos, jaleco e sapato fechado).

6. Referências bibliográficas:

Apostila **Normas de biossegurança,** retirado do manual de segurança para laboratório de química – IQ - UNICAMP CIPA/CPI, 1982.

CARVALHO, Paulo Roberto de. **Boas práticas químicas em biossegurança.** Rio de Janeiro: Editora Interciência, Rio de Janeiro, 1999.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE LAVAGEM DE VIDRARIAS NÃO CONTAMINADAS	POP Nº 04
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Conscientizar o técnico com relação ao procedimento de lavagem de todas as vidrarias utilizadas nos laboratórios.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas e Auxiliares de laboratórios.

3. Alcance:
Rotinas a serem realizadas no apoio e laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Definir um procedimento de lavagem de toda vidraria utilizada nos laboratórios. As vidrarias serão recolhidas dos laboratórios e encaminhadas para o laboratório de apoio, onde será realizado o procedimento de higienização. Separar o material contaminado para a realização da assepsia correta.

B) Obedecer às normas de Biossegurança e usar os EPIs durante as realizações de lavagem.

C) Ao término de cada lavagem de vidrarias, as luvas de látex deveram ser lavadas com detergente líquido neutro, em seguida passar álcool 70% e colocá-las para secar. Fazer um primeiro enxágue da vidraria com água corrente, para retirar os resíduos.

D) Utilizar a bucha para retirar a sujeira da vidraria.

E) Enxaguar bem as vidrarias após a lavagem com detergente neutro, para que não permaneçam resíduos de sabão. Fazer a repetição por 03 vezes em água destilada. A execução das atividades do setor é restrita a funcionários e estagiários. A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

F) As vidrarias sujas recolhidas dos laboratórios são encaminhadas para o laboratório de apoio. A vidraria é primeiramente enxaguada com água corrente, depois lavada com bucha e detergente neutro; enxágua-se novamente com água corrente, finalizando com uma repetição tripla em água destilada. Em seguida, a vidraria será colocada na estufa para secagem à 110º, após a secagem a vidraria será guardada nos seus respectivos armários.

6. Referências bibliográficas:

Apostila **Normas de biossegurança,** retirado do manual de segurança para laboratório de química – IQ - UNICAMP CIPA/CPI, 1982.

CARVALHO, Paulo Roberto de. **Boas práticas químicas em biossegurança.**

Rio de janeiro**:** Editora Interciência, 1999.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE LAVAGEM DE VIDRARIAS CONTAMINADAS	POP Nº 05
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Conscientizar e definir com o técnico o procedimento de lavagem de todas as vidrarias utilizadas nos laboratórios em aulas práticas, contaminadas com meio de cultura ou solução.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas e Auxiliares de laboratórios.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Este procedimento se aplica para as vidrarias contaminadas (meio de cultura, reagentes etc.) utilizadas em aulas práticas nos laboratórios, que serão descontaminadas no laboratório de apoio para a sua reutilização. Separar o material contaminado para a realização da assepsia correta.

B) Obedecer às normas de Biossegurança e usar os EPIs durante as realizações de lavagem.

C) Ao término de cada lavagem de vidrarias, as luvas de látex deverão ser lavadas com detergente líquido neutro; em seguida passar álcool 70%, colocá-las para secar e autoclavar o material contaminado adequadamente em sacos apropriados.

D) Descartar o meio contaminado em lixeira específica para material contaminado, e encaminhá-los ao lixo seletivo.

E) Colocar as vidrarias contaminadas imersas em hipoclorito por 24 horas.

F) Realizar a lavagem da vidraria corretamente.

G) Autoclavar as vidrarias antes de serem guardadas.

H) A execução das atividades do setor é restrita a funcionários e estagiários. A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

I) As vidrarias contaminadas dos laboratórios são recolhidas e encaminhadas para o laboratório de apoio. No laboratório de apoio a vidraria contaminada é autoclavada e o meio contaminado é descartado em lixeira própria para ser encaminhado ao lixo hospitalar.

J) Realizado o descarte do material contaminado, a vidraria será imersa em hipoclorito à

12% por 24 horas; após enxaguada com água corrente fará o uso da bucha com detergente neutro; enxágua-se novamente em água corrente e depois três repetições em água destilada. Após este processo de lavagem, as vidrarias serão novamente autoclavadas e esterelizadas em estufa à 110ºC para serem guardadas nos respectivos armários.

6. Referências bibliográficas:

CARVALHO, Paulo Roberto de. **Boas práticas químicas em biossegurança.** Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1999.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA DESCARTE DE MATERIAL	POP Nº 06
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Conscientizar e definir com o técnico e os auxiliares de laboratórios o procedimento de descarte e segregação de resíduos das atividades rotineiras dos laboratórios.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) O procedimento de segregação e descarte de materiais utilizados nos laboratórios serão realizados no laboratório de apoio seguindo as normas de Biossegurança. Todo resíduo infectante deve ser separado do lixo comum.

B) Devem-se utilizar embalagens apropriadas para o transporte dos resíduos.

C) Autoclavar todo o resíduo infectante.

D) O lixo infectante deve ser desprezado em saco de lixo branco leitoso, e os resíduos considerados “comuns”, (papel, embalagens, lixo administrativo, etc.) deverão ser desprezados em saco de lixo comum.

E) A execução das atividades do setor é restrita a funcionários e estagiários. A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

F) Os resíduos para descarte (vidro quebrado, papel, decarpack, etc.) serão levados para o laboratório de apoio. O material contido no descarpack será autoclavado e acondicionado em lixeira para material contaminado, sendo depois transportado para o lixo hospitalar.

G) Os vidros quebrados são envolvidos em jornal e acondicionados na lixeira de material contaminado, sendo transportado junto com o descarpack para o lixo hospitalar. Os demais lixos considerados “comuns” são colocados em lixeiras comuns, porém com tampas e desprezados no lixo geral.

6. Referências bibliográficas:

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções:** Risco sanitário hospitalar**.** Rio de Janeiro: Editora Médica científica LTDA, 2004.

HIRATA, M. H.; M. FILHO, J. **Manual de biossegurança**. São Paulo: Editora Manoli, 2002.

CARVALHO, Paulo Roberto de. **Boas práticas químicas em biossegurança.** Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1999.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	POP Nº 07
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Orientar as pessoas envolvidas na rotina laboratorial para o manuseio correto dos equipamentos.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas, auxiliares de laboratórios e professores.

3. Alcance:
Laboratórios citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Este procedimento será um padrão para o funcionamento de todos os equipamentos existentes nos laboratórios da área da saúde. Certificar se todas as tomadas possuem etiquetas de identificação de voltagem.

B) Ler com atenção as instruções de operação do equipamento antes de utilizá-lo.

C) Ter o cuidado de desligar os equipamentos após o uso.

D) Não colocar um equipamento sob pressão de forma rápida; faça-o gradativamente.

E) Limpar o equipamento após usá-lo.

F) Certificar a voltagem do equipamento a ser utilizado.

G) Caso o equipamento apresente algum defeito, desligue-o e comunique ao técnico responsável.

H) Após o uso do equipamento, o mesmo deve ser desligado e limpo com álcool 70%.

I) A pessoa que estiver manuseando o equipamento deve estar ciente do processo de operação do aparelho, assumindo total responsabilidade sobre o aparelho utilizado. Não esquecer de verificar a voltagem do aparelho com a voltagem da tomada a ser conectada antes de ligá-lo.

J) Após o término da utilização do aparelho retirá-lo da tomada e realizar a sua limpeza com álcool 70%, mantendo o equipamento em bom estado de conservação.

6. Referências bibliográficas:

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções:** risco sanitário hospitalar. Rio de Janeiro: Editora Médica científica LTDA, 2004.

Apostila **Normas de biossegurança,** retirado do manual de segurança para laboratório de química – IQ - UNICAMP CIPA/CPI, 1982.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA PREPARO DE REAGENTES	POP Nº 08
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Orientar e definir os cuidados do preparo de solução utilizados nas realizações das aulas práticas.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas, auxiliares de laboratório e professores.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) As soluções serão preparadas no laboratório de apoio para serem encaminhadas nos respectivos laboratórios, onde são realizadas as aulas práticas.

B) O preparo de solução deve ser criterioso, para que ocorra a reação desejada.

C) A solução deve ser feita do início ao fim pela mesma pessoa.

D) Usar a vidraria adequada para o preparo das soluções desejadas.

F) Verificar a validade de todos os reagentes utilizados no preparo das soluções.

G) A pessoa responsável pelo preparo da solução deverá estar devidamente trajada com os EPIs. Certificar-se a quantidade da solução a ser preparada para evitar desperdícios.

H) Ligar a balança, quando necessário, 30 minutos antes de realizar a pesagem, e seguir todos os procedimentos padrões.

I) Ser cuidadoso no volume dos reagentes líquidos e na pesagem dos reagentes em pó.

J) Utilizar somente vidraria de precisão para o preparo de soluções.

K) Homogeneizar bem as soluções.

L) A execução das atividades do setor é restrita a funcionários e estagiários. A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

M) As soluções são preparadas nos laboratórios que possuem balanças e uma capela de exaustão de gases. Antes de iniciar o preparo da solução deve ser separado todo o material necessário, ter cuidado na hora da pesagem: não esquecer de pesar o frasco à ser

utilizado, tarar a balança para a pesagem do reagente em pó.

N) Nas soluções que serão utilizados reagentes líquidos, observar o volume correto no menisco da vidraria utilizada. Para retirar do frasco o reagente líquido, utiliza-se a pipeta graduada estéril com auxílio de um pipetador para evitar a contaminação do reagente contido no frasco; se o volume do reagente líquido desejado for em grande quantidade aconselha-se o uso da proveta.

O) Após o preparo da solução, esta deve ser identificada corretamente, contendo nome do reagente, concentração, data de fabricação, data de validade da solução e número do lote.

6. Referências bibliográficas:

CARVALHO, Paulo Roberto de. **Boas práticas químicas em biossegurança.** Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1999.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PREPAROS DE MEIO DE CULTURA	POP Nº 9
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Orientar e definir os cuidados do preparo dos meios de cultura a serem utilizados em aulas práticas nos laboratórios.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Os meios de cultura são preparados nos laboratórios que possuem bico de Bunsen.

B) O preparo de meio de cultura deve ser criterioso para obter um meio eficaz.

C) O meio de cultura deve ser feito do início ao fim pela mesma pessoa.

D) Verificar a validade de todos os reagentes utilizados no preparo das soluções.

E) A pessoa responsável pelo preparo da solução deverá estar devidamente trajada com os EPIs.

F) Certificar-se da quantidade de meio de cultura a ser preparado para evitar desperdícios.

- Ligar a balança, quando necessário, 30 minutos antes de realizar a pesagem.
- Ser cuidadoso no volume dos reagentes líquidos e na pesagem dos reagentes em pó.

H) Homogeneizar bem as soluções. A execução das atividades do setor é restrita a funcionários e estagiários. A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

I) O recipiente onde será preparado o meio de cultura é colocado no tripé com a tela de amianto, sob a chama do bico de Bunsen, na água aquecida é acrescentado o meio de cultura desejado, que será homogeneizado; depois de todo solubilizado este é colocado em um erlenmeyer e fechado com algodão para ser encaminhado à autoclave por 30 minutos. Durante a autoclavação faz a assepsia do fluxo laminar com álcool 70%, ligando-o em seguida por 20 minutos.

J) As placas de petri estéril são dispostas no fluxo laminar, em seguida, retira-se o meio de cultura da autoclave para o fluxo laminar, realizando assim o plaqueamento. As placas permanecerão no fluxo por 20 minutos em contato com radiações da lâmpada germicida; depois deste período as placas são acondicionadas em sacos plásticos e armazenadas na geladeira, até serem utilizadas.

6. Referências bibliográficas:

CARVALHO, Paulo Roberto de. **Boas práticas químicas em biossegurança.** Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1999.

COSTA, Marco Antonio F. da. **Qualidade em biossegurança.** Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 2000.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO TRANSPORTE DE AULAS DOS LABORATÓRIOS	**POP Nº 10**
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Orientar e definir os cuidados para o transporte dos materiais da sala de apoio para as aulas práticas nos laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas e professores.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Este procedimento será aplicado para o transporte de materiais das aulas práticas do laboratório de apoio para os laboratórios multidisciplinares.

B) Atenção ao transportar o material. Realizar sempre o transporte dos materiais com o auxílio de um ajudante. Conferir o material antes do transporte para os laboratórios.

C) Cuidado ao transportar a vidraria do laboratório de apoio para os demais laboratórios. Evitar acidentes durante o transporte de materiais por distração ou falta de atenção. A execução das atividades do setor é restrita a funcionários e estagiários.

D) A supervisão e orientação competem ao técnico responsável e/ou direção.

E) O material é separado e organizado no laboratório de apoio para ser transportado para o laboratório, onde serão realizadas as aulas práticas, sendo estes encaminhados em bandejas ou carrinhos auxiliares, sempre em pequenas quantidades para evitar acidentes pelo caminho.

6. Referências bibliográficas:

HIRATA, M. H.; M. FILHO, J. **Manual de biossegurança** São Paulo: Editora Manoli, 2002

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - ACIDENTES COM PRODUTOS QUIMICOS	POP Nº 11
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir procedimentos a serem realizados em eventuais acidentes com produtos químicos na área laboratorial.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas, auxiliares de laboratórios, professores e monitores.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Este procedimento operacional é usado em casos de acidentes com derramamento de produtos químicos.

B) Deve-se ter todo cuidado quando manipular qualquer tipo de produto químico.

C) Verificar sempre onde vai ser deixado os produtos químicos para uso e descarte.

D) Ao realizar as atividades no laboratório, todos (laboratorista, professor, estagiário e aluno) devem estar usando os EPIs.

E) Verificar, antes de usar qualquer produto químico, a data de validade.

F) Qualquer eventual problema ou acidente ocorrido ao utilizar produtos químicos, o laboratorista ou professor responsável deve ser comunicado.

G) Os produtos químicos deverão ser manipulados somente por “pessoas” que conheçam a conduta de manipulação do produto a ser utilizado.

H) Descartá-lo somente em pias que contenham esgoto para descarte apropriado para produtos químicos e que tenham capelas.

I) A área do acidente deve ser imediatamente isolada e o professor juntamente com o responsável pelos laboratórios imediatamente comunicados, para que possam tomar as medidas cabíveis para a contenção do derramamento, usando os EPIs adequados (máscara respiratórias, luvas, óculos de proteção, sapato fechado e jaleco de manga comprida) para então começar o trabalho de contenção.

J) Desligar o suprimento de energia elétrica do laboratório, combater fogo (se houver) com extintor que estará disponibilizado no laboratório e permitir a ventilação e/ou exaustão do ambiente.

K) A contenção do produto químico tem de ser realizada o mais rápido possível,

empregando material absorvente ou areia seca.

L) Material incompatível com o produto químico derramado não deve ser utilizado (por Ex. Pano e papel para conter o derramamento de ácido sulfúrico ou solução sulfocrômica). Deve-se recolher e descartar o produto absorvido, limpar o local do derramamento, mantendo o ambiente bem ventilado.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - INGESTÃO DE MATERIAL POTENCIALMENTE PERIGOSO	POP Nº 12
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir os procedimentos de Segurança após ingestão de material perigoso.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas, professores e alunos.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Este procedimento operacional é usado em casos de ingestão acidental de material perigoso.

B) Deve-se ter todo cuidado quando manipular material perigoso para que não haja ingestão e nem inalação;

C) Verifique sempre onde será manipulado este tipo de material e se no local tem capela de exaustão.

D) Ao realizar as atividades no laboratório, todos (laboratorista, professor, estagiário e aluno) devem estar usando os EPIs. Qualquer eventual problema ou acidente ocorrido com material manipulado, o laboratorista ou professor responsável deve ser comunicado.

E) O material perigoso deverá ser manipulado somente por “pessoas” que conheçam a conduta de manipulação do material a ser utilizado, no caso o professor da disciplina, laboratorista ou monitores.

F) Descartá-lo em local apropriado para descarte de lixo contaminado, Imediatamente após ter ocorrido a ingestão do material perigoso que o manipulador esteja utilizando e acidentalmente ingerido; a pessoa afetada deve ser transferida para o serviço de saúde o mais rápido possível para que se possa tomar as providências necessárias, após ter sido retirada a roupa de proteção.

G) O responsável que acompanhar a vítima ao hospital deve informar ao médico qual foi o produto ingerido e registrar o acidente no livro de ocorrências de acidentes.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – CORTES E LESÕES OCORRIDAS NA ÁREA LABORATORIAL	POP Nº 13
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:

Definir os procedimentos a serem seguidos em situações de emergência, cortes e lesões que venham a ocorrer na área laboratorial.

2. Responsabilidade:

Laboratoristas e professores.

3. Alcance:

Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:

Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

A) Este procedimento operacional é usado nos laboratórios nas situações de ocorrência de acidentes.

B) O ferimento deve ser mantido limpo.

C) Verifique com cuidado o local onde foi sofrida a lesão.

D) Utilizar material para primeiros socorros somente com a presença do laboratorista, professor responsável ou auxiliar de enfermeiro.

E) Ao realizar as atividades no laboratório, todos (laboratorista, professor, estagiário e aluno) devem estar usando os EPIs. Qualquer eventual problema ou acidente ocorrido no laboratório, o laboratorista ou professor responsável deve ser comunicado.

F) Deve-se ter sempre no apoio uma caixa de primeiros socorros (com gaze, pomada para queimadura e esparadrapo), e outros materiais para que se possa fazer um atendimento imediato após ter ocorrido o acidente.

G) A primeira providência a ser tomada é retirar a roupa de proteção, depois lavar as mãos e a parte lesionada onde será aplicado um desinfetante cutâneo e o mais rápido possível dirigir-se ao serviço de saúde, onde informará ao médico atendente sobre a lesão sofrida e o produto envolvido no acidente. Registrar no livro de ocorrência o acidente.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – FUNCIONAMENTO E LIMPEZA DA AUTOCLAVE	POP Nº 14
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Descrever o funcionamento e limpeza da autoclave no apoio central.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas e professores.

3. Alcance:
Laboratório de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança e Manual do Equipamento.

5. Procedimento:
A) O manipulador deve estar devidamente paramentado com os EPIs.
B) Observar as instalações elétricas.
C) Abrir a tampa, colocar água destilada na caldeira até cobrir o descanso do cesto, encaixar os cestos com material devidamente embalado, fechar a tampa apertando por igual os manípulos.
D) Abrir o registro e ligar a chave comutadora no calor máximo.
E) Aguardar a saída de vapor no bico do registro, e em seguida fechá-lo.
F) Quando a pressão de trabalho atingir 121 kgf/cm^2 observado no manômetro, girar a chave comutadora para o calor médio.
G) Iniciar a contagem do tempo de esterilização conforme o material a esterilizar.
H) Terminado o tempo, desligue a chave comutadora. Quando o manômetro atingir zero abrir o registro para a saída do vapor.
I) Abrir a tampa sempre na diagonal e retirar o material.
J) Em cada esterilização verificar o nível de água.
L) Para a limpeza da autoclave certifique-se de que o equipamento está desligado e resfriado;
M) Realizar a limpeza da câmara com um pano úmido de água destilada e sabão neutro.
N) Nunca deixar a câmara em contato com soluções esterilizantes, pois podem causar corrosão.
O) É expressamente proibido ligar autoclave sem água, pois poderá queimar as resistências.
P) A regulagem de válvula e manutenção do equipamento é realizada por uma empresa que presta serviços de manutenção.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA CAPELA DE EXAUSTÃO	POP Nº 15
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:

Descrever a técnica adequada para o funcionamento e limpeza da capela de exaustão do laboratório de química.

2. Responsabilidade:

Laboratoristas e professores.

3. Alcance:

Laboratório de química da UNESC.

4. Documentos de referência:

Normas de Biossegurança e Manual do Equipamento.

5. Procedimento:

A) Os colaboradores deverão estar devidamente paramentados com os EPIs adequados.
B) Conectar a entrada de energia a uma rede elétrica compatível com a voltagem da mesma.
C) Ligar o primeiro interruptor da capela, ao acionar a lâmpada, a capela deverá estar internamente iluminada.
D) O segundo interruptor aciona o exaustor da capela.
E) Devido à presença de produtos voláteis ou poeira no eixo da ventilação, sempre que ligar o motor, verificar seu funcionamento.
F) Levantar a porta na altura acessível para a manipulação de cada reagente acionando as travas de segurança.
E) Os materiais a serem utilizados da capela são produtos voláteis ou que desprendem odores desagradáveis.
G) Se for necessário o sistema de aquecimento para o desenvolvimento de trabalhos no interior da capela, sugere-se o uso de chapa aquecedora elétrica e não bico de gás.
H) Evitar o uso de chapas aquecedoras próximas as paredes externas da capela.
I) A limpeza será realizada ao final de cada procedimento com papel toalha, água e sabão neutro, fazendo a anti-sepsia com álcool 70°%.

Modelo de ficha de controle de manutenção e limpeza da capela:

Executor:	**Data:**	**Hora:**
Empresa:	**Setor:**	**Material utilizado na limpeza (exaustor):**
Danos apresentados no equipamento:		

Protocolo diário de uso da capela:

Data	
Hora	
Executor	
Setor	
Material utilizado na capela	

PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS NOS LABORATÓRIOS E POSTURA NO LABORATÓRIO	POP Nº 16
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Padronizar as ações de higienização e postura dentro do laboratório.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas, professores e alunos.

3. Alcance:
Laboratórios de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança.

5. Procedimento:

Higienização do laboratório:

A) Diariamente e sempre quando necessário higienizar o laboratório de forma adequada e que satisfaça as necessidades do mesmo.

B) Equipamentos, utensílios e bancadas, após utilizados, devem ser lavados com detergente e posteriormente desinfetados com álcool a 70%.

C) Jogar depois de cada turno o lixo e acondicionar em lugar adequado.

D) Limpar os ares-condicionados semanalmente.

E) Lavar semanalmente paredes, armários, prateleiras, portas, janelas e geladeiras.

F) Limpar tetos e lâmpadas.

Higienização dos funcionários:

A) Cabelos presos ou devidamente cortados.

B) Uniformes limpos, completos e adequados.

C) Barba feita e bigodes aparados.

D) Unhas limpas e cortadas.

E) Sapatos fechados em boas condições de higiene e conservação.

F) Após uso do banheiro, lavar as mãos de acordo com a técnica de lavagem de mãos.

Técnica de lavagem de mãos:

A) Molhar as mãos.

B) Adicionar sabonete líquido bactericida.

C) Ensaboar friccionando as palmas das mãos, entre os dedos, as unhas e o antebraço até a proximidade dos cotovelos por 20 segundos.

D) Enxaguar retirando totalmente os resíduos do sabonete.

E) Secá-las com papel toalha ou uma toalha específica para esta finalidade.

F) Desinfetar com álcool 70%.

Esquema de higienização das mãos
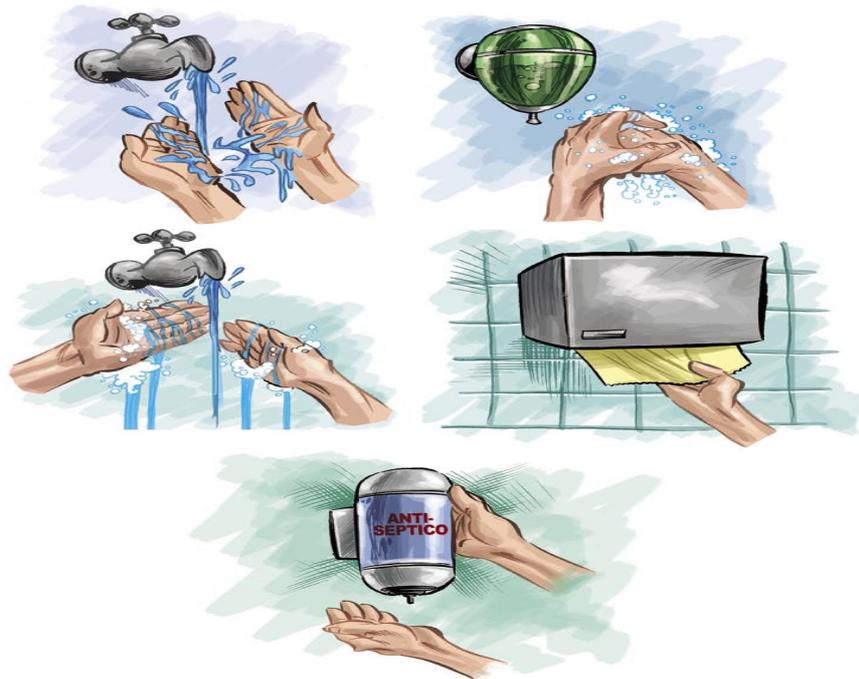
Frequência de higienização das mãos:

A) Antes de iniciar as atividades.

B) Imediatamente, após o uso do sanitário.

C) Ao tossir, espirrar ou assoar o nariz.

D) Após a manipulação de material contaminado e depois de retirar o lixo.

E) Antes e após o uso das luvas.

F) Antes de iniciar um novo serviço;

G) Depois de usar qualquer produto químico.

H) Ao pegar em dinheiro.

I) Todas as vezes que estiverem sujas e em todos os momentos necessários.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - LABORATÓRIO DE QUÍMICA E FÍSICA	POP Nº 17
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir os procedimentos a serem realizados no laboratório multidisciplinar nas aulas práticas.

2. Responsabilidade:
Laboratoristas e professores.

3. Alcance:
Laboratório de química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Normas de Biossegurança

5. Procedimento:

A) Nos laboratórios de química e física as aulas devem ser requeridas com uma semana de antecedência. Especificar com clareza os materiais e reagentes que irão ser usados (Quantidade, ml.).

B) Ao realizar as atividades no laboratório, todos (laboratorista, professor, e aluno) deveram estar usando os EPIs. Caso ocorra algum acidente no laboratório procurar a laboratorista responsável.

C) Não será permitida a permanência dentro do laboratório para a realização das atividades sem os EPIs.

D) Os equipamentos (aparelhos) deverão ser ligados somente por “pessoas” que conheçam o seu funcionamento. Todo equipamento (aparelhos) deve ser desligado após o término das atividades.

E) Com o requerimento em mãos, entregue pelos professores, o laboratorista responsável pela montagem da aula vai selecionar as vidrarias necessárias, bem como os reagentes e equipamentos solicitados

F) Tanto para o laboratorista, professores e alunos, é exigido o uso dos EPIs para se evitar possíveis acidentes com reagentes, vidrarias e equipamentos manuseados no decorrer das aulas práticas.

G) Caso ocorra algum acidente com vidraria que se quebrem ou equipamentos com problemas de operação o professor deverá solicitar a presença do laboratorista responsável para se tomar às devidas providências.

H) As aulas práticas deverão ser montadas no laboratório seguindo as instruções descritas no requerimento pelo professor.

6. Referências bibliográficas:

HIRATA, M. H.; M. FILHO, J. **Manual de biossegurança**. São Paulo: Editora Manoli, 2002.

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções:** risco sanitário**.** Rio de Janeiro: Editora Médica científica LTDA, 2004

TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. **Biossegurança:** uma abordagem multidisciplinar**.** 20 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE REQUERIMENTO PARA AULAS PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS	POP Nº 18
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir normas para requerimento de aulas práticas nos laboratórios da UNESC.

2. Responsabilidade:
Professores, laboratoristas e colaboradores.

3. Alcance:
Laboratório de citologia, química e física da UNESC.

4. Documentos de referência:
Requerimento

5. Procedimento:

A) As aulas práticas serão realizadas através do requerimento.

B) O requerimento deve ser entregue ou enviado para o apoio. As aulas devem ser agendadas com 01 semana de antecedência. Preencher os itens solicitados no requerimento, como: data, hora, turma. Os materiais solicitados e organização do conteúdo a serem ministrados são de responsabilidade do solicitante, devendo conter todos os itens que serão utilizados em aula. Caso a aula seja cancelada por eventuais circunstâncias, o professor deve avisar o setor de apoio, para que a mesma seja desmontada. O horário de funcionamento do laboratório é de acordo com o horário estipulado pela instituição. (Respeitar o horário marcado no requerimento).

C) O professor e aluno devem seguir as normas de biossegurança e os POPs dos laboratórios. O professor será responsável para que as normas sejam cumpridas pelos alunos. Os alunos não podem permanecer sozinhos no laboratório, é obrigatório que tenha um professor ou técnico laboratorista. E se houver intervalo durante a aula o professor ao sair deve retirar os alunos para que o laboratório seja fechado. Ao finalizar a aula, o professor deve passar no apoio avisando que terminou a aula, para que o laboratório seja fechado.

D) Não será fornecido EPIs para alunos, apenas para professor. Quando houver aula onde necessita que os alunos estejam utilizando EPIs específicos, o professor deve avisá-los com antecedência da aula para que cada aluno providencie o seu EPI.

E) É proibido retirar qualquer material do laboratório para utilização, sem autorização do responsável.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	**POP Nº 19**
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir normas para compras de materiais didáticos.

2. Responsabilidade:
Coordenadores e professores de disciplinas.

3. Alcance:
Aulas práticas.

4. Documentos de referência:
Planilha de compras.

5. Procedimento:

A) As compras são efetuadas no 1º e 2º semestre de cada ano, respectivamente nos meses de Abril e Outubro.

B) O coordenador do curso deve encaminhar a planilha para os professores.

C) Ao fazer a lista de compras, solicitar apenas o necessário para o semestre, evitando desperdícios devido ao prazo de validade dos reagentes e matérias-primas.

D) Depois de preenchida a planilha, a mesma deve ser encaminhada ao coordenador do curso ou do setor responsável, onde serão unificadas e destinadas ao setor de compras.

E) O professor deve utilizar todo o material solicitado na lista de compra ficando o mesmo sujeito a fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE NORMAS LABORATORIAIS	**POP Nº 20**
	PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir normas para permanência no laboratório.

2. Responsabilidade:
Professor e aluno.

3. Alcance:
Professores e alunos.

4. Documentos de referência:
Normas de biossegurança.

5. Procedimento:

A) O laboratório precisa ser requerido com 01 semana de antecedência para a realização de aulas práticas.

B) A entrada do aluno no laboratório será permitida após a autorização dos professores e/ou monitor. Não é permitida a presença de pessoas estranhas à disciplina no laboratório.

C) Jamais esquecer que o laboratório é um ambiente de trabalho submetido a riscos de acidentes; o trabalho em laboratório exige concentração e bom desempenho. Para tanto, o aluno precisa seguir as recomendações e instruções fornecidas pelos professores. Também deve ser mantido o mínimo de ruído possível. Desligar o celular.

D) A permanência dos alunos nos laboratórios Multidisciplinares será permitida mediante o uso de avental e luvas (EPIs). O avental deverá ser de manga longa e devidamente abotoado (fechado), para a segurança do usuário no decorrer das aulas práticas nos laboratórios. Não usar o avental fora do local de trabalho e lavá-lo separadamente com desinfetante. Usar a luva somente dentro do laboratório. Unhas devem ser curtas e preferencialmente sem esmalte. Proibido o uso de maquiagens em geral.

E) Lavar sempre as mãos com água, sabão e álcool 70% ao chegar e ao sair do laboratório.

F) Óculos, máscara e touca devem ser usados na manipulação de substâncias químicas e produtos biológicos potencialmente contaminados.

G) Roupas e EPIs precisam ser adequadas, como calça comprida e sapato fechado. Conservar os cabelos compridos presos. Quanto ao uso de saias é permitido as longas somente com autorização da direção.

H) Não se alimentar, mascar chicletes, beber ou fumar no laboratório. Objetos como: canetas, borrachas, lápis etc. não devem ser colocados na boca durante as atividades.

Retirar acessórios (bonés, brincos, pulseiras, anéis, relógios, correntes) durante permanência no laboratório.

I) Trabalhar com seriedade, evitando brincadeiras.

J) Não deixar materiais estranhos ao trabalho sobre as bancadas. Cadernos, bolsas, agasalhos devem ficar em locais próprios. Não colocar alimentos ou materiais estranhos dentro de geladeiras ou estufas.

L) Nunca deixar frascos de matérias-primas e solventes destampados. Após pesagem ou medida de volume, devolvê-los rapidamente ao local inicial para que outros alunos possam também utilizar e evitar perdas, quebras e derramamentos acidentais. Em caso de derramamento utilizar solução neutralizante. Em casos de derramamento ou outro tipo de acidente comunicar o técnico responsável ou o professor imediatamente.

M) Nunca abrir frascos de reagentes antes de ler o rótulo nem testar substâncias químicas pelo odor ou sabor. Utilizar a capela ao manusear reagentes químicos.

N) Ao pipetar utilizar sempre uma pêra ou equipamento adequado (pipetador).

O) Não usar termômetros como bastão.

P) Todo o material (matérias-primas e utensílios) utilizado pelo aluno deverá ser devolvido limpo ao local inicial.

Q) Devem ser seguidos os cuidados com descarte de materiais e na lavagem das vidrarias. Os descartes têm de ser feitos de maneira correta, a fim de preservar a saúde pública e os recursos naturais.

R) No laboratório há dois tipos de resíduos: comuns e químicos. Os comuns são semelhantes aos domésticos e devem ser descartados em lixeira comum. Os químicos têm de ser descartados de acordo com sua natureza: **os líquidos** que não oferecem risco à saúde pública poderão ser descartados na pia, **os sólidos** nunca devem ser descartados na pia e, se não ofereceram riscos à saúde pública, podem ser descartados em lixo comum, após tratamento.

S) É proibido filmagens e fotografias das aulas práticas sem autorização da direção.

T) Em caso de incêndio desligar a chave geral do laboratório, chamar socorro. NUNCA USAR EXTINTOR EM HUMANOS. O extintor de CO_2, situado dentro do laboratório, pode ser utilizado em material eletrônico, aparelhos e bancadas.

U) Em caso de URGÊNCIA, podem-se usar os seguintes números telefônicos:

Chamadas Médicas de Urgência.

193 Bombeiro.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA DANOS AOS MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS	POP Nº 21 PÁGINA 01/01

1. Objetivo:
Definir normas para posterior reparação de danos nos laboratórios UNESC.

2. Responsabilidade:
Professor e aluno.

3. Alcance:
Professores e alunos.

4. Documentos de referência:
Normas internas

5. Procedimento:

A) Zelar pelos equipamentos e/ou materiais pertencentes à UNESC, ficando sob responsabilidade do acadêmico a reposição e manutenção de qualquer equipamento danificado por mau uso; em caso de quebra de vidraria, lâmina ou equipamento, a responsabilidade da reposição deverá ser realizada pelo acadêmico, com o qual ocorreu o acidente.

B) Zelar pelas instalações do local;

C) Não retirar materiais dos seus respectivos lugares ou equipamentos que estejam guardados, sem prévia autorização do professor.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – O presente regulamento orienta em relação ao uso dos Laboratórios de Psicologia Experimental, Biotério, Neuroanatomia e Psicodiagnóstico oferecidos aos acadêmicos do curso de Psicologia das Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC) e define suas atividades.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2 – Os Laboratórios utilizados pelo curso de Psicologia das Faculdades Integradas de Cacoal são regidos pela Direção Geral e se subordinam a esta administrativamente.

Art. 3 – Os Laboratórios de Psicologia têm como finalidade servir de apoio acadêmico, gerenciando as funções de ensino em suas práticas, estágio, supervisão e extensão proporcionando ao acadêmico a supervisão deste na prática proposta pelas respectivas disciplinas compostas na Matriz Curricular do referido Curso.

Art. 4 – O Curso de Psicologia é composto por quatro laboratórios:

I – Laboratório de Psicologia Experimental;

II – Laboratório de Neuroanatomia;

III – Biotério;

IV – Laboratório de Psicodiagnóstico com sala de espelho.

Art. 5 – São funções dos Laboratórios de Psicologia:

I – Supervisionar as atividades práticas das disciplinas compostas na matriz curricular do curso;

II – Organizar equipes de pesquisa e gerenciar os processos de produção de conhecimento.

CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

Art. 6 -- As atividades realizadas pelos laboratórios de Psicologia Experimental, Biotério, Psicodiagnóstico e Neuroanatomia seguem as orientações dispostas e concebidas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia.

CAPÍTULO IV
DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art.7 – Os Laboratórios de Psicologia têm o seguinte corpo técnico administrativo:
I – Coordenador Geral, representado pela Coordenação do Curso de Psicologia;
II – Coordenador Técnico, representado pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa do Curso de Psicologia;
II – Serviço técnico e/ou monitoria, representados por professores e/ou discentes do curso de Psicologia, formalmente designados pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica;
III – Serviço de manutenção, designado pela Direção Administrativa da IES.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR TÉCNICO DOS LABORATÓRIOS

Art. 8 - São atribuições: zelar pelo patrimônio, organizar e controlar saída de peças e equipamentos. Solicitar à coordenação geral a reposição de material quando necessário, assim como qualquer necessidade de manutenção nos equipamentos. Para o biotério, fica a responsabilidade do manuseio de equipamentos, peças anatômicas humanas e medicação dos animais.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art.9 – São atribuições do Coordenador Técnico dos Laboratórios:

I- Julgar assuntos de ordem técnica;
II- Cobrar o devido uso dos professores que utilizam dos espaços;
III- Fiscalizar questões éticas de pesquisa e manuseio das peças e animais.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS

Art. 10 - Os Laboratórios funcionarão de acordo com o período letivo do UNESC e extraordinariamente de acordo com planejamento do coordenador técnico dos laboratórios.

Art. 11 - As férias da equipe técnica e administrativa deverão ser nos períodos que coincidirem com as férias da Instituição, cabendo ao serviço de manutenção a

responsabilidade por manter a alimentação e ingestão de água adequados durante o período com regularidade proferida pelo coordenador técnico dos laboratórios com antecedência.

Art. 12 - Os laboratórios funcionarão nos horários compatíveis com as disciplinas correntes de cada semestre e extraordinariamente de acordo com planejamento no início do semestre, sob responsabilidade de divulgação do coordenador técnico dos laboratórios.

Art. 13 - Fica proibido o uso dos espaços referentes aos laboratórios para quaisquer atividades que não estejam incluídas nas disciplinas ou práticas de pesquisas e extensão vinculadas aos cursos e sem planejamento prévio.

CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS E PROIBIÇÕES AOS INTEGRANTES DO CORPO DISCENTE

Art. 14 - Além das restrições do Código de Ética Profissional do Psicólogo e de acordo com normas técnicas concernentes à bioética, é vetado:

a) Receber qualquer valor ou bens em razão de sua atividade no laboratório de Psicologia;

b) Frequentar as atividades de laboratório sem estar devidamente matriculado;

c) Frequentar as atividades de laboratório sem estar devidamente com jaleco e sapato fechado / tênis;

d) Frequentar e permanecer no Laboratório de Psicologia Experimental e Biotério caso não tenha seguido os procedimentos de higienização mostrados no início do semestre pelo professor da disciplina;

e) Ingerir alimentos ou bebidas dentro dos laboratórios;

f) Fumar;

g) Utilizar de qualquer instrumento não permitido pelo professor como celulares e aparelhos eletrônicos em geral;

h) Manter contato físico com animais não-humanos não permitidos pelo professor e exemplificados verbalmente pelo professor no início da disciplina.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 15 - Caberão sanções no caso de desrespeito à ética de pesquisa com animais e humanos supracitados. Faltar com respeito com professores, pessoal técnico/manutenção e colegas dentro do ambiente de laboratório.

Art. 16 - São aplicáveis aos discentes matriculados em disciplinas de laboratório as seguintes sanções disciplinares nesta ordem:

I- Advertência oral;
II- Advertência escrita;
III- Suspensão por tempo determinado pelo professor da disciplina;
IV- Desligamento e realização apenas de atividades teóricas.

Art. 17 - Compete aplicar as sanções disciplinares previstas no Art. 16:

I- O Coordenador do laboratório, professor da disciplina ou coordenador do curso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser submetidos à apreciação da Coordenação da Técnica e Coordenação Geral dos laboratórios, que fará o deferimento consoante à escuta aos interessados, à Coordenação de Cursos e à Direção Acadêmica e/ou Diretor Geral das Faculdades Integradas de Cacoal.